

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder recomposição do salário base dos servidores do quadro efetivo do Município constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A recomposição de que trata a presente lei decorre da regra constante na segunda parte do inciso IV do art. 7º, observadas, quando for o caso, as regras dos incisos XIII e XIV do art. 39, todos da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município - Lei Municipal nº 972 de 16 de novembro de 2021.

**Art. 4º** No âmbito da Administração Direta do Município de Ouro Branco, os servidores do quadro efetivo não poderão perceber salário base inferior a R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), em observância a regra do art. 7º, inciso VI da Constituição Federal e art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

CARGOS	SALÁRIO BASE
Pedreiro - Fundamental 40h Semanais	R\$ 1.490,76
Eletricista - Fundamental 40h Semanais	R\$ 1.333,20
Operador de Máquinas Pesadas - Fundamental 40h Semanais	R\$ 1.575,60
Agente Administrativo - Médio 40h Semanais	R\$ 1.333,20
Auxiliar Desenvolvimento Educacional - Médio 40h Semanais	R\$ 1.454,40
Operador de Computador - Médio 40h Semanais	R\$ 1.636,20
Contador (Prefeitura) - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Procurador Adjunto - Superior 40h Semanais	R\$ 2.908,80
Médico PSF - Superior 40h Semanais	R\$ 5.454,00
Cirurgião Dentista PSB - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Farmacêutico - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Farmacêutico/Bioquímico - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Psicólogo - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Nutricionista - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Médico Veterinário - Superior 40h Semanais	R\$ 2.424,00
Fisioterapeuta - Superior 30h Semanais	R\$ 1.939,20
Terapeuta Ocupacional - Superior 20h Semanais	R\$ 1.454,40
Educador Físico - Superior 20h Semanais	R\$ 1.454,40
Fonoaudiólogo - Superior 20h Semanais	R\$ 1.454,40
Assistente Social - Superior 30h Semanais	R\$ 1.939,20

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:2C1FF5AC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2022. Edição 2842  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>